



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.510/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 22 de novembro de 2021.

Referente: Indicação nº 567/2021
8ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 567/2021**, de autoria do Nobre Vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio de seu **Ofício nº 2.559/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3444/2021

DATA / HORA
02/12/2021 09:14:55

USUÁRIO
diná

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

Ofício N°: 2.559/2021

Cajamar, 18 de novembro de 2021.

AO
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando n° 1.593/21 – DTL/SMG
Indicação n° 567/2021 – Vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando n° 1.593/21 – DTL/SMG, que versa sobre a Indicação n° 567/2021, encaminhado por esse Departamento, informamos que, deixamos de nos manifestar, pois esse tipo de convênio é feito diretamente com a Associação dos Servidores Públicos de Cajamar.

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
19 NOV 2021
Nilza Am 16.10
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR DIOGO UTSUNOMIYA

INDICAÇÃO Nº 567 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade dos servidores Públicos terem convênio com a Drogaria Farmais, sito à Rua Alexandrino Pinto da Silva, 286 – Cajamar Centro

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os servidores necessitam muito desse tipo de convênio, levando em consideração que remédio é essencial na enfermidade e muitas vezes as pessoas não tem o valor naquele momento para pagar a vista e com esse convênio, que vem desconto em folha, iria ajudar muito os servidores.

Dessa forma vemos extrema urgência na análise e execução dessa Indicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de Maio de 2021

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

28 MAI 2021

Alza Ami 11:36
Recebido Por Horas


DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
393/2021

DATA
21/05/2021

USUÁRIO
martha



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo